

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
PROCESSO Nº 27.248/2017

Na data de 06 de Dezembro de 2017, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços das licitantes que participam da disputa referente à Concorrência Pública n. 002/2017, que tem por objeto a **“Contratação de empresa para a manutenção da iluminação pública, no perímetro urbano e rural, em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, travessas, alamedas e ilhas, com fornecimento e aplicação de materiais, equipamentos e veículos necessários”**. Com exceção da empresa **Control Construções LTDA**, as demais licitantes participaram da sessão, através dos representantes credenciados na abertura deste procedimento. A Empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI** foi representada pelo Sr. Bernardo Vargas de Souza, que apresentou os documentos exigidos para o credenciamento, assim como a empresa **Engeklan Empreendimentos EIRELI**, representada pelo Sr. Ramon de Souza Farias. O representante da empresa **Construcel** ausentou-se da sessão anteriormente à lavratura da presente ata. Após conferência dos envelopes pelos proponentes presentes foram apresentados as seguintes propostas:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1º Control Construções Ltda.	R\$ 2.541.609,34 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e nove reais, e trinta e quatro centavos).
2ª Construcel Construções de Obras Elétricas Ltda	R\$ 2.303.087,70 (dois milhões, trezentos e três mil, oitenta e sete reais e setenta centavos)
3º Engeklan Empreendimentos EIRELI	R\$ 2.474.692,89 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)
4º Quark Engenharia EIRELI	R\$ 1.728.511,94 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos)

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, observou-se que as empresas **Construcel Construções de Obras Elétricas Ltda e Quark Engenharia EIRELI**, não demonstraram em suas propostas o detalhamento dos materiais a serem utilizados, descumprindo assim a obrigação prevista no Anexo X do Edital. Nesse sentido, a Comissão delibera por unanimidade, pela desclassificação das empresas **CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA E QUARK ENGENHARIA EIRELI**, com fulcro no item 11.7 do Edital, e classificação das demais empresas. No segundo momento, as propostas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

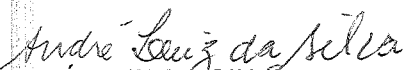
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

PROCESSO Nº 27.248/2017

foram avaliadas quanto a vantajosidades dos preços, a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48, §1º, a, (valores inferiores à 70% da média das propostas válidas, no caso R\$ 1.755.705,78). Neste quesito, as empresas 1º) **ENGEKLAN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, 2º) **CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA**, foram, por unanimidade, consideradas classificadas, em ordem crescente de valor. Por todo acima exposto, consoante item 11 do Edital c/c art. 48, §1º, I, da Lei 8666/93, esta Comissão declara vencedora a empresa **ENGEKLAN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com Proposta Global de R\$ 2.474.692,89 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) por ter apresentado o menor valor global, bem como atendimento às especificações do Edital. Com a publicação da presente ata, inicia-se o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, b, da Lei 8666/93. Nada mais.


Paranaguá, 06 de Dezembro de 2017.


SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.


CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.


FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.


FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.


Bernardo Vargas De Souza
REPRESENTANTE DA EMPRESA Quark Engenharia EIRELI


Ramon De Souza Farias
Representante Da Empresa Engeklan Empreendimentos EIRELI

